

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

- Deliberação n.º 634/CM/2020 (Proposta n.º 634/2020)
- Subscrita pelos Vereadores do PPD/PSD:

Reposição dos sentidos de circulação rodoviária nas laterais da Avenida da Liberdade

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Lisboa procedeu, em setembro de 2012, a um conjunto de alterações na circulação rodoviária em toda a área da rotunda do Marquês de Pombal e Avenida da Liberdade, alterações essas que tiveram efeitos imediatos em toda a mobilidade da cidade de Lisboa, devido à importância desta zona enquanto polo distribuidor dos fluxos de tráfego na cidade;
- Após uma fase experimental, a Câmara Municipal de Lisboa decidiu aprovar definitivamente o conjunto de alterações referidas supra, em reunião de 16 de janeiro de 2013;
- As alterações introduzidas consistiram na introdução da circulação na Rotunda do Marquês de Pombal em duas rotundas concêntricas - a interior, a distribuir tráfego para as vias principais e a exterior para as restantes - e na Avenida da Liberdade foram redefinidas as vias de circulação do corredor central e foi alterado o sistema de circulação nos corredores laterais;
- Os principais objetivos destas alterações deveram-se, segundo a Autarquia, à tentativa de diminuição do tráfego automóvel e à consequente melhoria da qualidade do ar;

- Advieram graves perturbações da introdução deste novo esquema de circulação, não apenas para moradores e comerciantes mas também para os utilizadores de todo o eixo da Avenida da Liberdade;
- Deixou de ser possível percorrer no mesmo sentido toda a Avenida pelas laterais;
- O corte da continuidade de circulação entre as secções das faixas laterais veio prejudicar até a procura de lugar de estacionamento;
- Além do mais, esta medida desencadeou o desvio de tráfego para outras artérias da cidade, que não estavam - nem estão - preparadas para comportar os elevados fluxos sentidos sobretudo em hora de ponta, designadamente as ruas paralelas à Avenida da Liberdade, bem como o eixo da Avenida Almirante Reis e o da Rua da Escola Politécnica;
- O facto de existir a obrigatoriedade de entrar no eixo central da Avenida, por não haver continuidade de circulação entre secções, não só aumentou o congestionamento das faixas centrais, como não teve o efeito anunciado pela Câmara Municipal de Lisboa no que diz respeito à redução das emissões de gases poluentes, nomeadamente, de dióxido de azoto (NO₂);
- Em 2017 e 2018, segundo a ZERO - Associação Sistema Terrestre Responsável, a média anual de dióxido de azoto [NO₂ (mg/m³)] foi, respetivamente, de 60,4 mg/m³ e 59,2 mg/m³, quando o valor limite é de 40 mg/m³;
- Também em 2017 e 2018, o número de ultrapassagens ao valor-limite horário de NO₂ de 200 mg/m³ foi bastante superior ao limite máximo (18), tal como se pode verificar através da análise do quadro em anexo, tendo inclusivamente em 2017 sido atingido o maior número de ultrapassagens ao valor-limite horário dos últimos anos: 74;
- Também em 2019 as concentrações médias de dióxido de azoto (NO₂) na Avenida da Liberdade foram bastante elevadas (cf. gráfico em anexo), sendo que só conheceram uma redução drástica durante os Estados de Alerta e Emergência (13 de março a 3 de maio) e a primeira fase do desconfinamento (4 a 17 de maio);
- Estamos pois hoje mais longe de atingir um dos objetivos primordiais do conjunto de alterações referidas, que passava por reduzir drasticamente os níveis de poluição presentes no corredor da Avenida da Liberdade;
- O conjunto de alterações aprovado definitivamente pela Câmara Municipal de Lisboa em 2013, nomeadamente, a alteração aos sentidos de circulação dos corredores laterais na Avenida da Liberdade, prejudica moradores, comerciantes, automobilistas e peões.

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa nunca procedeu a qualquer monitorização destas medidas, nem a naturais acertos desde sua implementação, é do entendimento dos Vereadores do PSD que estas alterações em nada beneficiaram a cidade, nem ao nível da qualidade do ar nem no que diz respeito à diminuição do tráfego.

Considerando que já em 2020 a Câmara Municipal de Lisboa vem anunciar a criação de uma zona de emissões reduzidas com intervenções previstas para a Avenida

da Liberdade. Essa iniciativa, nos termos em que seja aprovada pela CML, não deverá deixar de acomodar o princípio defendido nesta proposta quanto à reposição dos sentidos nas laterais da Avenida da Liberdade.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea *ee)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:

- Proceder à reposição dos sentidos de circulação dos corredores laterais da Avenida da Liberdade, tal como eram antes de setembro de 2012, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida de quem vive e trabalha em Lisboa.

[Aprovada por maioria, com 14 votos a favor (5 PS, 2 Independentes, 4 CDS/PP, 2 PPD/PSD e 1 BE) e 2 abstenções (PCP).]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]

[REDAÇÃO REPLICADA]